Classificação						Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
			7.01.0	11.00		Contribuições para instituições — Previdência Social	25	-	(*h*)
			7.01.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	200	(*h*)
			7.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	285	-	(*h*)
			7.01.0	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	-	250	(*h*)
			7.01.0	24.00		Bens não duradouros — Munições, explosivos e artifícios	-	15	(*h*)
			7.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	-	100	(*h*)
			7.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	35	-	(*h*)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			7.01.0	31.00	A	Outras despesas	700	-	(*h*)
				44.00		Outras despesas correntes:			
			7.01.0	44.04		Seguros de material	-	150	(*h*)
			7.01.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	350	-	(*h*)
						Total do capítulo 04	20 443	20 443	
						Despesas comuns			
50						**Investimentos do Plano**			
	12					**Educação**			
		19				**Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa Ensino superior universitário**			
			3.02.0	47.00		Investimentos — Edifícios	8 100	-	(*i*)
			3.02.0	52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	8 100	(*i*)
						Total do capítulo 50	8 100	8 100	
						Total das transferências	536 844	536 844	

(*a*) Despacho ministerial de 22 de Outubro de 1986. Acordo de 30 de Outubro de 1986.
(*b*) Despacho ministerial de 10 de Novembro de 1986.
(*c*) Despacho ministerial de 22 de Outubro de 1986. Acordo de 6 de Novembro de 1986.
(*d*) Despacho ministerial de 10 de Outubro de 1986. Acordo de 30 de Outubro de 1986.
(*e*) Despacho ministerial de 18 de Setembro de 1986. Acordo de 2 de Outubro de 1986.
(*f*) Despacho ministerial de 22 de Outubro de 1986. Acordo de 29 de Outubro de 1986.
(*g*) Despacho ministerial de 10 de Outubro de 1986. Acordo de 29 de Outubro de 1986.
(*h*) Despacho ministerial de 16 de Outubro de 1986. Acordo de 29 de Outubro de 1986.
(*i*) Despacho ministerial de 13 de Agosto de 1986. Acordo de 24 de Outubro de 1986.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 21 de Novembro de 1986. — O Director, *Francisco Clemente.*

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Em contos		
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01						**Gabinetes e serviços centrais**			
	07					**Direcção-Geral dos Desportos**			
		01				**Serviços centrais e delegações regionais**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			7.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 000	(*a*)
			7.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	100	-	(*a*)
			7.01.0	01.20		Pessoal em qualquer outra situação	6 000	-	(*a*)
			7.01.0	01.41		Salários do pessoal eventual	100	-	(*a*)
			7.01.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	500	-	(*a*)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
01	07		7.01.0	03.00		Horas extraordinárias	350	–	(a)
			7.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	1 000	–	(a)
			7.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 500	–	(a)
			7.01.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	500	–	(a)
			7.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 500	–	(a)
			7.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	5 000	–	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			7.01.0	31.00	A	Outras despesas	3 000	–	(a)
				44.00		Outras despesas correntes:			
				44.09		Diversas:			
			7.01.0	44.09	D	Desporto — Juventude (desporto escolar)	–	18 550	(a)
	10					**Direcção-Geral dos Equipamentos Educativos**			
		01				**Serviços próprios**			
			3.01.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	6 200	–	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.01.0	31.00	A	Outras despesas	–	6 200	(a)
						Total do capítulo 01	25 750	25 750	
03						**Estabelecimentos do ensino superior e estabelecimentos diversos**			
	03					**Universidade do Porto**			
		01				**Reitoria e serviços centrais**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	–	12 754	(a)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal:			
			3.02.0	01.46	B	Curso Superior de Nutricionismo	421	–	(a)
		05				**Faculdade de Letras**			
					01.00	Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	2 874	–	(a)
		08				**Faculdade de Ciências**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 200	–	(a)
		09				**Instituto Geofísico**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	74	–	(a)
		11				**Museu e Laboratório Antropológico**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	12	–	(a)
		12				**Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	47	–	(a)
		14				**Faculdade de Engenharia**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	3 750	–	(a)
		15				**Faculdade de Farmácia**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	61	–	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
03		16				**Faculdade de Economia**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	275	-	(*a*)
		19				**Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	1 040	-	(*a*)
	04					**Universidade Técnica de Lisboa**			
		02				**Instituto Superior Técnico**			
			3.02.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	100	(*a*)
			3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	700	-	(*a*)
			3.02.0	26.00		Bens não duradouros — Consumos de secretaria	1 500	-	(*a*)
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	300	-	(*a*)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	4 000	(*a*)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
			3.02.0	30.00	A	Visitas de estudo	-	1 800	(*a*)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Outras despesas	3 400	-	(*a*)
	15					**Instituto Politécnico de Lisboa**			
		02				**Escola Superior de Dança**			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	1 400	-	(*a*)
		04				**Escola Superior de Música**			
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	500	(*a*)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	-	900	(*a*)
		05				**Escola Superior de Teatro e Cinema**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	400	-	(*a*)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	250	-	(*a*)
	29					**Estabelecimentos de ensino artístico**			
		01				**Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa**			
			3.02.0	13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	-	25	(*a*)
			3.02.0	22.00		Bens não duradouros — Matérias-primas e subsidiárias	-	75	(*a*)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	100	-	(*a*)
		03				**Conservatório Nacional**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	-	260	(*a*)
			3.02.0	01.42		Remunerações de pessoal diverso	-	390	(*a*)
	31					**Serviços autónomos**			
				38.00		Transferências — Sector público:			
				38.03		Serviços autónomos:			
			3.02.0	38.03	6	Universidade de Aveiro	-	20 000	(*a*)
			4.02.0	38.03	9	Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Centro Regional do Porto)	-	85 000	(*a*)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			3.02.0	54.03	6	Universidade de Aveiro	20 000	-	(*a*)
			4.02.0	54.03	9	Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (Centro Regional do Porto)	85 000	-	(*a*)
						Total do capítulo 03	125 804	125 804	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
04						**Cultura**			
	11					**Museus**			
		14				**Museu de José Malhoa**			
			7.01.0	03.00		Horas extraordinárias	–	20	(*b*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			7.01.0	10.01		Abono de família	20	–	(*b*)
						Total do capítulo 04	20	20	
						Despesas comuns			
50						**Investimentos do Plano**			
	12					**Educação**			
		14				**Universidade do Porto — Ensino superior universitário**			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	18 399	–	(*c*)
			3.02.0	47.00		Investimentos — Edifícios	61 416	–	(*c*)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento:			
			3.02.0	52.00	B	Outras despesas	–	79 815	(*c*)
						Total do capítulo 50	79 815	79 815	
						Total das transferências	231 389	231 389	

(*a*) Despacho ministerial de 14 de Novembro de 1986.
(*b*) Despacho ministerial de 10 de Novembro de 1986.
(*c*) Despacho ministerial de 13 de Agosto de 1986. Acordo de 30 de Outubro de 1986.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 4 de Dezembro de 1986. — Pelo Director, *António Azurara.*

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdivisão		Código	Alínea				
03						**Estabelecimentos do ensino superior e estabelecimentos diversos**			
	03					**Universidade do Porto**			
		01				**Reitoria e serviços centrais**			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	–	4 261	(*a*)
				01.20		Pessoal em qualquer outra situação:			
			3.01.0	01.20	A	Pessoal supranumerário	–	300	(*a*)
				01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			3.01.0	01.42	A	Dotação própria	300	–	(*a*)
				04.00		Alimentação e alojamento:			
			3.02.0	04.00	B	Curso Superior de Nutricionismo	135	–	(*a*)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família:			
			3.02.0	10.01	B	Curso Superior de Nutricionismo	10	–	(*a*)